



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 3/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Luciano Márcio Nunes, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, os serviços de ampliação ou melhorias em uma pequena rampa que é passeio de acesso à banca de revistas e ao ponto de espera de ônibus coletivo, localizada no centro da cidade e próximo à sede da Prefeitura Municipal, bem como a instalação de uma lixeira no mencionado local.

JUSTIFICATIVA

Existe uma pequena rampa localizada num ponto de espera de ônibus coletivo, mais precisamente no centro da cidade, e que também serve de acesso à banca de revistas ali instalada, cujo fluxo de pessoas que passam pela mesma é bastante intenso por quase todo o prolongamento do dia.

Contudo, quando da instalação dessa rampa não houve abrangência suficiente para deixá-la anexa à estrutura da banca ou à parede na qual deve estar ligada, apresentando uma irregularidade na forma de um buraco, o que tem provocado vários transtornos e trazendo sempre os riscos de acidentes aos transeuntes ou pessoas que pelo local necessitam se locomover.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Importar salientar também que a irregularidade do local tem incentivado àqueles que não comungam com o respeito e com as regras da sociedade, depositando indevidamente pequenos resíduos de lixo por não haver lixeira ali instalada, e por outros que utilizam o local, em certas horas da noite, para necessidades fisiológicas, acarretando mau-cheiro e desagrado generalizado àqueles que utilizam o local de forma correta e para sua real finalidade.

Vale destacar também que com essas pequenas melhorias indicadas estaremos moldando o aspecto do local, considerando a sua localização na parte central da cidade, trazendo um ar de organização e de cidade limpa, reduzindo e evitando transtornos que eventualmente viriam a ocorrer.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO
Vereador

rav